

**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 087/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 004/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO N°	2007-0.384.135-8
PROCESSO SEI N°	6018.2025/0083120-7
PARTÍCIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HM DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM.
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA , das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM .
OBJETO DO ADITAMENTO:	Repasso de recurso federal para custeio, nos termos das Portarias Ministério da Saúde GM/MS nº 5.349/2024 – Financiamento da Rede Alyne e 6.220/2024 – Autoriza, no âmbito da Rede Alyne o repasse do recurso orçamentário, parcelas de 02 a 06.
VALOR PARCELAS DE 02 A 06	R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.11681



M3



JL

J 1

NR

TM

SP



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0008-50, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Gerente Corporativo, **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAE-LITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.



MJ



R 3 2



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 O presente, tem por objeto, a formalização do repasse de recursos financeiros ao Hospital Municipal Dr. Moysés Deutsch – M' Boi mirim nos termos das Portarias MS nº 5.349/2024 e 6.220/2024.

2.1.1 Incremento de recurso orçamentário através das Portarias do Ministério da Saúde – Rede Alyne com objetivo de aquisição de material médico hospitalar, conforme plano de trabalho e descrito na tabela abaixo:

Descrição Materiais	Quantidade
ALFA PORACTANTE 240 MG 3ML FRAMP	24
ALFA PORACTANTE 120 MG 1 5ML FRAMP	06
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL CONEXAO CRUZ 360110	8.100
CATETER PICC MONOLUMEN 2FR	60
EXTENSOR NUTRICAO ENT 120 CM 560 137 12116	5.400
SONDA NASOGAST LONGA N 6 SILICONE	300
FILTRO BENNET NEO REF 4 076408 00	120
LENCO REMOVEDOR	1.950
EQUIPO MACRO AGILIA VL ST 10	87
CONEC MACHO FEMEA ENTERAL 920 150	4.000
CONECTOR VALVULADO PRESSAO NEUTRA SISTEMA FECHADO BAHIE	2.160
EQUIPO FOTOSSENSIVEL AGILIA VL ON 90	600
AVENTAL CIRURGICO ESTERIL IMPERMEAVEL TAMANHO G REF 227016 227037	1.200
CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10 X 10 CM	110
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, 5	2.400

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

3.1 O valor total de custeio para o financiamento do Componente Parto e Nascimento será de **R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**. Os valores serão disponibilizados conforme liberação do Ministério da Saúde, seguindo o Artigo 810 da Portaria GM/MS nº 5349 de 12 de setembro de 2024.

3.2 Fica estabelecido para o segundo até o sexto repasse o valor total de custeio de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).



eu4

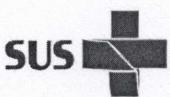


Q J 3

MP

LA

33



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

3.2 As despesas pertinentes ao aditamento, onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1 e tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar, conforme Plano de Trabalho, documento SEI nº 146037611.

3.3 A utilização dos Recursos, deverá obedecer aos termos das Portarias GM/MS nº 6.220/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas, conforme descrito Contrato de Gestão nº 004/2008 e deverá utilizar a totalidade do recurso repassado, de acordo com a programação apresentada na Nota de Liquidação de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá notificar a CONVENENTE de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A CONTRATADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de 90 dias, contado a partir do recebimento do valor recurso orçamentário, de acordo com o que foi estipulado no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato de Gestão e devidamente justificada e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



4



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO N° 004/2008 - NTCSS - SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo- CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

GERENTE CORPORATIVO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM

SIDNEY KLAJNER

PRESIDENTE

Gilberto Maktas Meiches
Vice-Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

Nome: Renata Janerí
Cargo: Diretoria Hospitalar
Hosp Municipal Dr Moysés Deutsch

Nome: Rosemeire Assis Lima Cruz
Cargo: CPF: 175.165.858-77



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica